



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 22.937.502/0001-86

Memorando nº. 003/2018

Brejo Grande do Araguaia - PA 02 de janeiro de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
JOSÉ NILSON LOPES DA SILVA
Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Presidente,

Senhor Presidente,

As recentes mudanças no sistema contábil junto ao TCM-PA e suas repercussões no âmbito da contabilidade pública, vêm impondo a necessidade do legislativo compor um corpo contábil capaz de orientar essa Casa no acompanhamento de suas contas, posto que é de suma importância que se obtenha resultados eficientes na administração da instituição.

Por essa razão, venho sugerir a V. Exa. a contratação imediata de uma empresa especializada na área de Contabilidade Pública para o bom desempenho da administração dessa Câmara Municipal.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, proposta para a prestação do serviço da empresa “**CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME.**”, reconhecida e respeitada pela competência e especialização de seu quadro profissional, inclusive, exerceu um excelente trabalho contábil no ano de 2017 junto a essa Casa de Leis, nos transmitindo uma confiança impar, caminhando de mãos dadas com estrito interesse público. Ficando à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


FLÁVIO DA SILVA MATOS
TESOUREIRO



DESPACHO

O Ilmo. Sr. Tesoureiro desta Câmara Municipal, em memorando dirigido a este Gabinete, alega a necessidade de contratação de uma Empresa Especializada na área de Contabilidade Pública, em virtude da evolução do sistema contábil brasileiro junto aos Tribunais de Contas.

Acolhendo as razões expostas pelo digno Servidor e analisada a proposta enviada com o memorando mencionado, reconhecendo o excelente trabalho desempenhado junto a esta Câmara no ano de 2018 e com fundamento no art. 25, II, § 1º da Lei 8.666 e Resolução/TCM-PA nº 11.495/14, a contratação da empresa CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME – CNPJ n. 25.127.620/0001-17, situada à Rua Siqueira Campos, nº 930, letra A – Centro – Araguatins/TO, CEP. 77.950-000, neste ato representada por seu sócio Sr. Jailson Ribeiro Pontes, para firmar o contrato pretendido, considerando-se estar plenamente habilitada a prestar o serviço desejado.

Antes, porém, remeto esse processo ao setor de Contabilidade/Tesouraria para que seja informado se existe a dotação orçamentária do valor proposto, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Em havendo, sejam os autos enviados a CPL para processar a inexigibilidade, providenciando a publicação deste Ato, dispensando-se o cumprimento da ratificação exigida pelo artigo 26 da Lei 8.666/93, por estar suprida com a emissão do presente.

Autue-se e protocole-se este Expediente. Após, numere-se o processo, para fins do art. 38 da Lei 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Brejo Grande do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2018.



Jose Nilson Lopes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de B.G.A.